Mensagem n° 94 (CN)

## Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos do dispositivo vetado por essa Presidência e rejeitado pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2014 (PL nº 1.978, de 2011, na Câmara dos Deputados), convertido na Lei nº 13.834, de 4 de junho de 2019, que "Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para tipificar o crime de denunciação caluniosa com finalidade eleitoral".

Congresso Nacional, em 7 de montro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

